

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º, 4º, 5º AO ARTIGO 33 E REVOGA O INCISO II DO REFERIDO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.032/2021 – ACRESCENTA O ARTIGO 33 -A E PARÁGRAFOS A LEI MUNICIPAL 2.032/2019.

Autoria: Pode Executivo

Relator: Willian Freitas

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias, analisá-los de forma a não gerar prejuízo a máquina pública, dentre outras atribuições, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 093.2021, que trata da presente matéria.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação aos aspectos estruturais do projeto e sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Educação e Saúde se manifestaram favoravelmente a demanda.

O Vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após meticulosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise em face a legalidade, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de finanças e orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado PROJETO, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

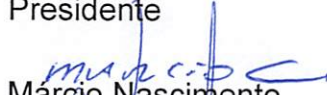
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.

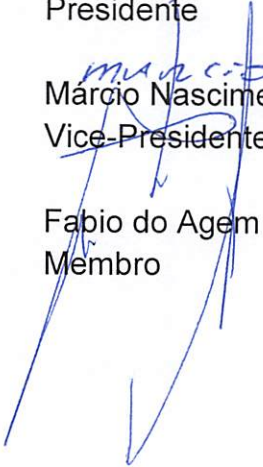
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Willian Freitas
Presidente



Marcio Nascimento
Vice-Presidente



Fabio do Agem
Membro